

ANO XX • N° 2027 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Resultado final do novo edital da Lei Paulo Gustavo

Número de projetos selecionados sobe para seis; aumento de contemplados foi possível por conta de reserva de rendimento e resíduos

Seis projetos culturais de Angra dos Reis foram contemplados por meio do edital extra da Lei Paulo Gustavo no município. O resultado final detalhado foi divulgado no Boletim Oficial 2026 (páginas 2 a 5), publicado na última segunda-feira, 23 de dezembro, no site oficial da Prefeitura de Angra (angra.rj.gov.br).

A inserção de mais R\$ 35 mil, por conta da reserva de rendimentos e de resíduos ligados à verba, possibilitou que dois projetos a mais fossem selecionados – um com R\$ 20 mil e outro, a partir de adequações, com R\$ 15

mil. Com esse novo aporte, possibilitado pela gestão responsável, a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio reafirma o compromisso de investir toda a verba da Lei Paulo Gustavo nos artistas da região.

 Nosso objetivo sempre foi o de utilizar os recursos da Lei Paulo Gustavo de forma integral, selecionando o maior número possível de fazedores de cultura da cidade. Quanto mais espetáculos e mais artistas contemplados, podendo oferecer seus dons artísticos de maneira digna, melhor – resume o secretário de Cultura e Patrimônio, Andrei Lara.

O resultado final do chamamento público 05/2024 incluiu projetos de diversas áreas culturais, exceto audiovisual (que já havia sido contemplada em seleção anterior), edição de livros, periódicos, revistas, dentre outras formas de edições. Os projetos foram avaliados por critérios como qualidade, relevância para o cenário cultural de Angra, trajetória artística e cultural do proponente e contrapartida.



Projetos selecionados

- 1 Um tributo a Rita Lee Graciana Karina Pacheco Antunes (proponente)
- 2 Canção Postal Clássicos do Folk ao Vivo Letícia Helena Pacheco da Silva Oliveira (proponente)
- 3 Calda de Barrela Márcia Cristina Small Brasil (proponente)
- 4 Espetáculo Sônias Mariana Souza de Carvalho (proponente)
- 5 Carolina vai à escola Coletivo de Mulheres Negras e da Raça Brasil Winnie Mandela (proponente)

Suplente selecionado

1 – Amado Timóteo – A peça – Sivana Libório dos Santos (proponente)

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

Vice-Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

Secretário de Financas

ERICK HALPERN

Procurador-Geral do Município

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA

Controlador-Geral do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU

Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES

Secretário de Cultura e Patrimônio

RODRIGO CARDOSO RAMOS

Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDÊ

Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA

Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VÍTOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA

Secretário de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor-Presidente do IMAAR (Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

Presidente da TurisAngra

(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA

Presidente do AngraPrev (Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Presidente do SAAE (Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)





Endereco: Palácio Raul Pompéia I Praca Nilo Pecanha, 186 Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA SEJIN Nº 259 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo SEI-2024-07001948, e o Termo de Inexigibilidade nº 010/2024/SEJIN, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário R3D EDITORA E DISTRI-BUIDORA LTDA, homologada em 20 de Dezembro de 2024 - com fulcro no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora KARINE GOMES NETERIO GUI-MARÃES, matrícula 14.156, para execer a gestão do processo SEI-2024-07001948 e do Termo de Inexigibilidade nº 010/2024/SEJIN, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLE-MENTAR AO CURRÍCULO LOCAL, para aprendizagem de conteúdos para a Educação Financeira e Empreendedorismo para a utilização pelo corpo docente e discente da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis.

Art. 2º Fica designada a servidora MILIÃ PINTO DA NOBREGA, matrícula 13.148, para exercer a fiscalização da Inexigibilidade citada no artigo anterior.

Art. 3º Fica designada a servidora CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão e o servidor THIAGO CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 26.920, para exercer a suplência da fiscalização da Inexigibilidade supracitada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 20 de Dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA SEJIN Nº 260 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo SEI-202407001947, e o **Termo de Inexigibilidade nº 009/2024/SEJIN**, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**, homologada em 20 de Dezembro de 2024 - com fulcro no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES, matrícula 14.156, para execer a gestão do processo SEI-2024-07001947 e do Termo de Inexigibilidade nº 009/2024/SEJIN, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE METODOLOGIA PEDAGÓGICA MINDLAB, visando desenvolvimento de habilidades cognitivas e sócio emocionais dos alunos da Rede Pública Municipal de Educação do Município de Angra dos Reis para a melhoria da prática pedagógica dos professores por meio da mediação da aprendizagem.

Art. 2º Fica designada a servidora **MILIÃ PINTO DA NOBRE- GA**, matrícula **13.148**, para exercer a fiscalização da Inexigibilidade citada no artigo anterior.

Art. 3º Fica designada a servidora CAMILA DE LIMA TEIXEI-RA MAIA, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão e o servidor THIAGO CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 26.920, para exercer a suplência da fiscalização da Inexigibilidade supracitada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 20 de Dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

Defesa Civil interdita igreja e residência na Vila Velha

Ação foi efetuada na manhã da última terça-feira, 24, de forma preventiva

Uma igreja evangélica e uma residência localizadas no bairro Vila Velha foram interditadas por conta de riscos estruturais identificados pela equipe da Engenharia da Defesa Civil de Angra dos Reis. A ação foi realizada na manhã desta terça-feira, 24 de dezembro, após moradores da localidade relatarem estalos oriundos de ambos os imóveis.

Na última sexta-feira, 20, equipes de emergência em conjunto com técnicos do Departamento de Engenharia da Defesa Civil realizaram vistoria nos imóveis após deslizamento parcial, com queda de muro, obstruindo parcialmente a estrada vereador Benedito Adelino. No sábado, 21, pela manhã, a equipe retornou ao bairro e interditou parcialmente tanto a igreja quanto a residência.

Após a interdição total, realizada visando à segurança dos moradores da localidade, um laudo emitido pela Defesa Civil apontará as próximas medidas a serem tomadas quanto ao reestabelecimento estrutural dos imóveis e da plena segurança da população que vive nas proximidades do trecho interditado.

